



DECRETO Nº. 126/2021,

DE 06 DE JULHO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 06/07/2021
Janaína Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

D E C R E T A:

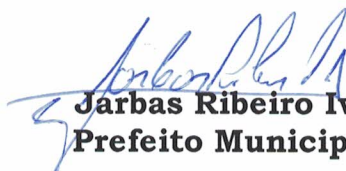
Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais uma folga Administrativa nos dias **09, 16, 23, e 30** do fluente mês (sexta feira), em todos os Órgãos Municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários nos dias acima epigrafados.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem o funcionamento dos órgãos, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte um (2021).


Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal